



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 26 de novembro de 1.970.

LEI Nº 848, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.970.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação à Prefeitura Municipal o imóvel que especifica.

GEN. ANTÔNIO MOREIRA BORGES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber da Superintendência do Desenvolvimento da Fronteira / Sudoeste (SUDESUL), em doação, o imóvel a seguir descrito:

"Um terreno sito nos subúrbios desta cidade, nas proximidades da Avenida Armour, com a área de vinte mil metros quadrados (20.000 m²), lindando com propriedade de Mário Carbonel, com ruas sem denominação, designadas, duas delas, pelas letras "A" e "B", e com travessas, também sem denominação, designadas pelas letras "B", "C" e "D", adquiridas pelas transcrições no Registro Geral de Imóveis desta cidade, feitas no Livro nº 3, letras AK, às folhas 135 e 136, sob os números -/ 40.306, 40307, 40308, 40.309, 40.310 e 40.311".

Artº 2º - A doação abrangerá, também, todas as benfeitorias existentes no imóvel.

Artº 3º - O município dará aos bens doados sua plena e integral destinação, objetivando o bem estar social, especialmente das classes populacionais de menor renda, observados os princípios de justiça distributiva e os superiores interesses do bem comum, em coordenação com os demais órgãos -/ executores da política nacional de habitação.

Artº 4º - Fica o município obrigado a completar e realizar as obras necessárias à utilização do conjunto habitacional já existente no imóvel a ser doado.

Artº 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de novembro de 1970.

(As.) Gen. Antônio Moreira Borges

Gen. Antônio Moreira Borges
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cláudio Costa Fernandes

Cláudio Costa Fernandes
Secretário de Administração